



## PODER EXECUTIVO

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAÍSE JUSTO MEIRELLES**  
VICE-PREFEITA

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

**DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO**  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

**LEANDRO MACHADO CARDOSO**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

**MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA**  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RÔMULO FERREIRA SALES**  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

**JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

**AMANDA BARRETO RODRIGUES**  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

**LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

**CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

**JOSE RIBAMAR DE LIMA**  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

**PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA**  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDUARDO LOPES BARBOSA**  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VINICIUS DA SILVA AMARAL**  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**MARCELO SANTOS DE MATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**FELIPE SOARES LAUREANO**  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

**LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA (RESPONDENDO)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
PREVIQUEIMADOS

**FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)**  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos da Procuradora Geral do Município.....	3
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	4
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	15
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	16
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	16
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	17

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	17
-------	----

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 2**

### Atos do Prefeito

**LEI Nº 1805, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Autor: Poder Executivo**

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ‘ESTRADA ANTÔNIO SOARES’, PARA ‘ESTRADA PASTORA WANDA LUIZA GONÇALVES COSTA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Estrada Pastora Wanda Luiza Gonçalves Costa, a Estrada Antônio Soares, localizada no bairro Vila São João, no Município de Queimados – RJ.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Queimados deverá comunicar os termos desta Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como à Light, Águas do Rio, Receita Federal, Correios e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2562/GAP/24. CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº. 2568/21, que tornou pública a cessão da servidora **DANIELLE DE LIMA CASTRO RODRIGUES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 12833/01, cedida do Município de Queimados para a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, a contar de 01/11/2024. (Processo nº. 4042/2021/03)

**PORTARIA Nº 2563/GAP/24. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 18/11/2024 a 02/12/2024 da servidora **MARLI DE SOUZA ROSA**, Assessor Jurídico - PGM, matrícula nº 6606/03, fixando o próximo período para 06/03/2025 a 20/03/2025.

**PORTARIA Nº 2564/GAP/24. LOTAR** o servidor **LEANDRO DE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 5702/91, Trabalhador Braçal e Jardineiro, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 01/11/2024.

**PORTARIA Nº 2565/GAP/24. LOTAR** a servidora **VANUZA DIAS DA SILVEIRA**, matrícula nº 4167/01, Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEMDE**, a contar de 01/11/2024.

**PORTARIA Nº 2566/GAP/24. EXONERAR** a servidora **ANA CLÁUDIA MASCARENHAS LOZANO DA CAMARA**, matrícula nº 13340/02, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 31/10/2024.

**PORTARIA Nº 2567/GAP/24. EXONERAR** a servidora **EDNA LIGIA GAMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 15827/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEMDE**, a contar de 31/10/2024.

**PORTARIA Nº 2568/GAP/24. EXONERAR** a servidora **RUTE ANDREIA FRANÇA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 16346/01, do cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 31/10/2024.

**PORTARIA Nº 2569/GAP/24. EXONERAR** a servidora **MARIA CRISTINA MATTOS BISPO**, matrícula nº 16383/01, do cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 31/10/2024.

**PORTARIA Nº 2570/GAP/24. EXONERAR** o servidor **GENIVAL FRANCISCO GONÇALVES NETO**, matrícula nº 16377/01, do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Administração e Planejamento, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 31/10/2024.

**PORTARIA Nº 2571/GAP/24. NOMEAR MARIA CRISTINA DA CUNHA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 01/11/2024.

**ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 205/24, DE 25/10/2024 PARA QUE CONSTE:**

**ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 2535/GAP/24. EXONERAR** a servidora **THAYANE NOGUEIRA ALVES**, matrícula nº 13979/02, do cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 25/10/2024.

**LEIA-SE: PORTARIA Nº 2535/GAP/24. EXONERAR** a servidora **THAYANE DE PAULA NOGUEIRA**, matrícula nº 13979/02, do cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 25/10/2024.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 3**

### Despachos do Prefeito

**PMQ/PROCESSO/2520/2024-E.** Requerente: Valtair dos Santos Nunes. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no item. 16, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro indicadas nas certidões do item. 04 e 13, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, no item. 14, correspondendo a 05 anos, 05 meses e 26 dias prestados antes da data de admissão do servidor (23/09/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

**PMQ/PROCESSO/6343/2024-E.** Requerente: Luciene Cordeiro Alberto. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no item. 10, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões do item. 04 e 07, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, no item. 08, correspondendo a 01 ano e 10 meses prestados antes da data de admissão da servidora (11/02/2000), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

### Atos da Procuradora Geral do Município

**Processo nº 4521/2024-E.** Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial. Com base na manifestação da CGM no documento 0016444 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, HOMOLOGO o procedimento referente ao pagamento de taxa judiciária no valor de R\$204,17 (duzentos e quatro reais e dezessete centavos), conforme os documentos acostados.

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
Matrícula nº 6320/73

### Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1783/24, DAVID COSTA LEITE GOMES - MAT: 14874/01, através do processo n.º 2621/2024-E, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor IZAQUE CORREA MONTEIRO – MAT. 15113/01, através do processo n.º 3337/2024-E, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor IZAQUE CORREA MONTEIRO – MAT. 15113/01, através do processo n.º 3337/2024-E, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
Controlador Geral  
MAT.14353/01

### Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:**

**PORTARIA Nº 1293 /SEMAD/2024.** ANDREIA PAULO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, SEMUS, matrícula 2536/41, 2º (segundo) mês<sup>(s)</sup> a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 26/02/2016 à 25/02/2021 de acordo com o processo nº 5345/2019/06.

**ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº207, 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**Onde se lê: PORTARIA Nº1277 /SEMAD/2024.** MAISA DA CONCEIÇÃO TELES, ASG, SEMUS, matrícula 4071/11, 3.º (terceiro) mês<sup>(s)</sup> a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024

**Leia -se: PORTARIA Nº1277 /SEMAD/2024.** MAISA DA CONCEIÇÃO TELES, ASG, SEMUS, matrícula 4071/11, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup> a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula n.º 6730/01

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 4**

### Atos do Secretário Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO SEMED Nº 010

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

A necessidade de definir normas e procedimentos para a realização de matrículas dos alunos na Rede Municipal de Ensino Público de Queimados para o ano letivo de 2025;

O art. 208, inciso I, da Constituição Federal, segundo o qual a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

A necessidade de ampliação do acesso, do atendimento e da permanência dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

A Lei Federal 9.394/96, que define as Diretrizes e Base da Educação Nacional;

A Lei Federal nº 13.146/2015, que visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadã;

O Decreto Federal nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

O Decreto Federal nº 9.057/2017 que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Parecer CNE/CEB nº 24, aprovado em 05 de outubro de 2005, que versa sobre agrupamentos de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

O Parecer CNE/CEB nº 07, aprovado em 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

A Resolução CNE/CP nº 01, de 19 de janeiro de 2018 que define a adoção de nome social nos registros escolares;

A Resolução CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

A Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;

A Deliberação CME nº 18 de 20 de dezembro 2019 que institui o Regimento Interno, conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar do Sistema Municipal de Ensino;

A Lei nº 14.534/2023, que define o CPF como documento único de identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos;

A Recomendação 11/2024, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a cerca da solicitação do cartão de vacina atualizado no ato da matrícula para alunos até 18 anos;

A necessidade de ampliação da oferta de vagas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA no Município de Queimados, para aqueles que não conseguiram finalizar o ensino fundamental na idade instituída como certa;

O objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula nas unidades escolares vinculadas a rede Municipal de Queimados.

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I O PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES**

Art. 1º - As unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ratificarão ou retificarão o quantitativo de turnos e vagas no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, por meio de assessoria na SEMED.

Parágrafo Único: O número de matrículas efetuadas no Sistema Educação não poderá ultrapassar o quantitativo de vagas informado pela direção da unidade escolar e homologado pela Diretoria de Censo e Matrícula junto ao referido Sistema.

#### **CAPÍTULO II DAS MATRÍCULAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 5**

---

### DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 2º - O responsável pelo aluno deverá comparecer a unidade escolar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, para atualização da documentação, com vista a renovação da matrícula para o ano letivo de 2025.

§1º O comprovante de residência precisa ser atualizado anualmente.

§2º O CPF do aluno é documento obrigatório para a renovação da matrícula.

Art. 3º - A renovação da matrícula para o ano de 2025 garantirá a permanência do aluno na unidade escolar em ano de escolaridade compatível com o resultado final obtido em 2024, devendo a unidade escolar garantir ao responsável a efetivação da renovação até o final do mês de janeiro de 2025.

### CAPÍTULO III DAS MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025

Art. 4º - As matrículas na Rede Municipal de Ensino de Queimados serão categorizadas como matrícula inicial, por transferência ou por renovação.

§ 1º Entende-se por matrícula inicial aquela realizada quando o aluno está ingressando na vida estudantil, sem ter passado por qualquer outro sistema de ensino;

§ 2º As matrículas por transferências poderão ocorrer como Transferência Interna - entre unidades escolares municipais e instituições conveniadas, e Transferência Externa - entre sistemas e rede de ensino diferentes;

§ 3º As matrículas por renovação são aquelas realizadas para alunos que já estavam matriculados na mesma unidade de ensino, no ano letivo.

Art. 5º - Será de responsabilidade da SEMED e das Unidades Escolares – UEs, da rede municipal de ensino, após a publicação desta resolução, através dos meios de comunicação da prefeitura, orientar as famílias, com clareza e precisão, acerca das questões que envolvem o direito de matrículas de crianças, jovens e adultos, observando os princípios da administração pública.

Parágrafo Único: Todas as unidades escolares municipais constituem-se postos de informação e utilização do sistema de matrícula.

Art. 6º - A efetivação da matrícula para a rede municipal, no ano de 2025, será realizada mediante a garantia de:

I - Oferta de vagas para matrículas iniciais e por transferência externas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular e na Educação de Jovens e Adultos, dentro dos limites físicos das unidades escolares;

II - Atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos;

III - Cadastramento e análise das solicitações de transferência interna na Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - A matrícula por transferência interna para o ano de 2025 será realizada mediante:

I- A disponibilidade de vaga;

II- A garantia de efetivação da matrícula em unidade escolar mais próxima de sua residência, conforme disposto no inciso X do artigo

4º da Lei nº 9.394/96, sempre que houver vaga disponível na Unidade Escolar indicada na solicitação do responsável.

Art. 8º - A matrícula inicial ou por transferência externa no ano de 2025 será realizada em duas etapas:

I - Pré-matrícula exclusivamente através do site oficial da Prefeitura de Queimados, <https://queimados.rj.gov.br/>, conforme estabelecido no cronograma;

II - Confirmação da matrícula nas unidades escolares com apresentação de documentos pertinentes descrito no Capítulo VI, art. 21 segundo as datas apresentadas no cronograma descritos no Capítulo IV, art. 17.

Parágrafo Único: A veracidade das informações inseridas no ato da pré-matrícula, bem como a entrega dos documentos para a confirmação de matrícula são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, no caso de alunos menores de idade, e do próprio aluno, quando este for maior de idade ou emancipado.

Art. 9º- No processo de inscrição de matrícula o candidato escolhe a unidade escolar de sua preferência, na condição de existência de vaga.

Art. 10 – O processo de inscrição de matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato, se maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal, na forma da lei civil, para menores de 18 anos.

Art. 11 - O candidato ao concluir sua processo de inscrição de matrícula no site <https://queimados.rj.gov.br/> terá sua vaga reservada no prazo definido no comprovante de pré-matrícula.

Art. 12 - O candidato, ou seu responsável legal no caso de menores de 18 anos, deverá comparecer à unidade escolar selecionada, em até 03 (três) dias úteis para realizar a confirmação de matrícula.

Art. 13 - O candidato participante dos processos de inscrição de matrícula, nos termos da presente Resolução, que não confirmar a matrícula na unidade escolar no prazo previsto no Art. 12, perderá o direito à vaga reservada, podendo retornar ao site para novo processos de inscrição junto às unidades escolares com disponibilidade de vagas.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 6

Art. 14 - Para responsáveis com dificuldades de acesso à internet, durante o período de pré-matrícula, poderão se dirigir a qualquer unidade escolar, ou mesmo à SEMED, para auxílio e efetivação da inscrição, dentro de seus respectivos horários de atendimento.

Art. 15 - A matrícula deverá respeitar a faixa etária do estudante, em conformidade com a Deliberação CME nº 18/2019, o artigo 8º da Resolução CNE/ CEB nº 07, de 14/12/2010, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018 e a Lei Federal nº 12.796/2013 de acordo com quadro abaixo:

Modalidade	Etapa	Ano de Escolaridade/Fase Escolar	Faixa Etária
Educação Infantil	Creche I		4 meses a 1 ano a completar até 31/03/2025
	Creche II		1 ano completo até 31/03/2025 a 1 ano e 11 meses
	Creche III		2 anos completos até 31/03/2025 a 2 anos e 11 meses
	Creche IV		3 anos completos até 31/03/2025 a 3 anos e 11 meses
	Pré Escolar I		4 anos completos até 31/03/2025 a 4 anos e 11 meses
	Pré Escolar II		5 anos completos até 31/03/2025 a 5 anos e 11 meses
Ensino Fundamental	Anos iniciais	1º ano e 2º ano	1º ano: 6 anos completos até 31/03/2025 2º ano: 7 anos completos até 31/03/2025
		3º ao 5º ano	-----
	Anos Finais	6º ao 9º ano	-----
Educação de Jovens e Adultos Presencial	Fases Iniciais e Finais	I a IX	A partir de 15 anos conforme Art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 3 de 15 de junho de 2010, em caráter opcional. Obrigatório a partir dos 18 anos completos

Art. 16 - O Diretor Geral, Diretor Adjunto, Secretário e/ou responsável pela matrícula na unidade escolar deverá, no ato do comparecimento do aluno ou do seu responsável legal na escola, para efetivação da matrícula, confirmar a mesma no Sistema Educação.

§ 1º - A matrícula será garantida somente a partir da confirmação da mesma no Sistema Educação.

§ 2º - Somente após a confirmação/regularização da matrícula no Sistema Educação o aluno poderá frequentar as aulas.

§ 3º - Qualquer intercorrência que houver na unidade escolar, que impossibilite a confirmação da matrícula, deverá ser comunicada imediatamente à Diretoria de Censo e Matrícula da SEMED.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS INICIAIS E DE TRANSFERÊNCIA

Art. 17 - O calendário de matrícula inicial e de transferência dar-se-á de acordo com as etapas e cronograma definidos pela presente resolução.

§1º - As etapas obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Renovação de Matrícula	02 a 31 de janeiro de 2025
<b>ETAPA 1 - TRANSFERÊNCIA INTERNA</b>	
1. Solicitações de Transferência Interna no Sistema Educação – 1ª Etapa de Transferência	02 de janeiro a 21 de maio de 2025
2. Solicitações de Transferência Interna no Sistema Educação – 2ª Etapa de Transferência	02 de junho a 31 de outubro de 2025
<b>ETAPA 2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA INICIAL</b>	
1. Priorização de inscrições de matrícula para PCD e creches conveniadas.	A partir de 02 de janeiro de 2025
2. Inscrições de matrículas – Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental.	A partir de 08 de janeiro de 2025
<b>ETAPA 3 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA INICIAL - EJA PRESENCIAL</b>	
1. Inscrições para o 1º Semestre	08 de janeiro a 02 de maio de 2025
2. Inscrições para o 2º Semestre	01 de julho a 03 de outubro de 2025

Art. 18 - No ato da inscrição, o sistema on-line apresentará vagas somente em unidades escolares com disponibilidade.

#### CAPÍTULO V

#### DA MATRÍCULA DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 7

Art. 19- A matrícula dos alunos com deficiência obedecerá aos critérios estabelecidos para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, incluindo matrícula inicial ou por transferência.

§ 1º Para efetivação da matrícula de PcD será necessária apresentação comprobatória da deficiência, sendo o laudo médico documento obrigatório.

§ 2º Para matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), o aluno deverá estar matriculado em turma regular, respeitados os critérios etários para matrícula inicial.

#### CAPÍTULO VI DO QUANTITATIVO DE ALUNOS POR TURMA E DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 20 - A SEMED estabelecerá o quantitativo de vagas oferecidas por cada unidade escolar, procurando respeitar as vagas reais existentes em cada escola, em cada período de funcionamento e o equilíbrio numérico de alunos por turma e por período, de modo a evitar superlotação ou esvaziamento das turmas, segundo a seguinte modulação:

ETAPA/MODALIDADE	ESCOLARIDADE	ALUNOS
Educação Infantil	Creche I	8 (oito)
	Creche II	10 (dez)
	Creches III e IV Pré-Escolar I e II	15 (quinze) 25 (vinte e cinco)
Ensino Fundamental	1º Ano do Ciclo de Alfabetização	25 (vinte e cinco)
	2º Ano do Ciclo de Alfabetização	25 (vinte e cinco)
	3º Ano	30 (trinta)
	4º e 5º Ano	35 (trinta e cinco)
	Do 6º ao 9º Ano	45 (quarenta e cinco)
Educação de Jovens e Adultos	EJA I	25 (vinte e cinco)
	Da EJA II à EJA V	35 (trinta e cinco)
	Da EJA VI à EJA IX	45 (quarenta e cinco)

Parágrafo Único: A SEMED poderá, excepcionalmente, agrupar turmas que não obtiverem um quantitativo mínimo de matrículas, a ser definido via sistema, considerando os princípios da administração pública;

Art. 21 - No ato para confirmação da matrícula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos das unidades da rede municipal de ensino e o responsável deverá apresentar, dentro do período definido no cronograma, os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Histórico escolar ou declaração de transferência, onde deverá constar o ano de escolaridade/ etapa para o qual está habilitado, se matrícula por transferência;
- Documento que comprove tipo sanguíneo e fator RH;
- Carteira de saúde da criança e do adolescente até 18 anos, com registro atualizado das vacinas;
- Cópia do RG e do CPF dos responsáveis;
- Cópia do RG e CPF dos alunos;
- Cópia do cartão do SUS;
- Documento que comprove o número do NIS do aluno;
- Cópia do comprovante de residência, atualizado nos últimos 3 meses.
- Cópia do Laudo Médico – para alunos PcD

§ 1º A falta de qualquer documento **não impedirá** o ato de matrícula, devendo ser entregue a documentação pendente no prazo de 45 dias para que se dê a efetivação da matrícula;

§ 2º No caso especificado no parágrafo anterior, o responsável pela matrícula deverá assinar termo de responsabilidade, conforme modelo apresentado anexo a essa resolução (Anexo III);

§ 3º A não apresentação dos documentos faltantes poderá implicar no cancelamento de matrícula e notificação aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente (Lei nº 8069/1990 e Lei nº 9394/96)

Art. 22 - A declaração de transferência externa de alunos oriundos de outras redes privadas ou públicas, para fins de matrícula, deve estar datada com prazo máximo de 30 dias da sua emissão, devendo constar o resultado do aluno quanto à promoção ou retenção e o ano de escolaridade a ser cursado.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 8

Art. 23 - Alunos oriundos de escolas com regime de progressão parcial, deverão ter sua matrícula garantida no ano de escolaridade em que ficou retido, podendo ser reclassificados para o ano letivo seguinte, conforme Deliberação CME nº 18/2019.

Art. 24 - O aluno com idade a partir dos 07 (sete) anos, que não comprovar escolaridade anterior, será avaliado pela Equipe Técnico-Pedagógica da Unidade Escolar, para classificá-lo no ano de escolaridade compatível com a idade adequada, conforme artigos 23 e 24 da Lei nº 9.394/96.

Art. 25 - Na falta de documentação que comprove a escolaridade anterior na Educação de Jovens e Adultos - EJA, a Equipe Técnico-Pedagógica da Unidade Escolar avaliará e classificará o aluno, conforme seu nível de conhecimento e habilidades adquiridas anteriormente.

Art. 26 - Observando a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 156, de 20 de outubro de 2004, que versa sobre a adequação dos dados de matrícula, serão exigidas na ficha de matrícula do aluno, as seguintes informações:

- I. Nome completo do aluno, sem abreviaturas;
- II. Data de nascimento;
- III. Certidão Civil (nascimento/casamento) e Carteira de Identidade;
- IV. Nome completo da mãe e do pai, conforme o Registro Civil do aluno, sem abreviatura;
- V. Naturalidade (município e UF);
- VI. Sexo;
- VII. Cor / raça, segundo declaração do responsável pelo aluno ou do próprio, se maior de 18 anos ou emancipado;
- VIII. Laudo médico que comprove a necessidade educacional especial;
- IX. Data de ingresso na escola;
- X. Tipo Sanguíneo;
- XI. Assinatura do responsável pelo aluno;
- XII. Assinatura do servidor responsável pela matrícula.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá, a seu critério, requerer outras informações que julgar necessárias, além das acima exigidas, com vistas a melhor compreensão do perfil dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Queimados. Tais como:

- I. Identidade
- II. Código de Matrícula do Aluno – CMA
- III. Nacionalidade

§2º Os alunos que se enquadram nas condições previstas no Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, e na Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018, poderão solicitar, via requerimento (Anexos I e II), o registro de seu nome social da ficha de matrícula.

#### CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 27 - O cancelamento de matrícula será feito após 30 dias letivos e consecutivos de faltas do discente a partir do início do ano letivo, conforme previsto na Deliberação CME nº 18/2019 e após a realização de Busca Ativa do Aluno.

Parágrafo Único: No caso apontado no caput do artigo, não haverá garantia de que a nova matrícula será efetivada na mesma unidade escolar a qual o aluno teve sua matrícula cancelada.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - O descumprimento desta Resolução por quaisquer funcionários e servidores da Rede Municipal de Ensino ficará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 29 – As matrículas do Centro de Educação à Distância de Queimados - CEADQ, serão disciplinados em norma específica para a instituição de maneira a atender sua peculiaridade.

Art. 30 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231-01

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL (ALUNO MENOR)

Ilmo. Sr (a) Diretor (a) da

E.M. \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 9**

identidade n° \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) aluno  
(a) \_\_\_\_\_, identidade n° \_\_\_\_\_, matriculado (a)  
neste Estabelecimento de Ensino, cursando o \_\_\_\_\_ Ano/Fase de Escolaridade do Ensino Fundamental/ EJA , venho solicitar a  
utilização do uso do nome social \_\_\_\_\_ nos registros escolares da  
Educação Básica, em cumprimento à Resolução nº 01, 19 de janeiro de 2018.

Estou ciente que os documentos oficiais serão emitidos como nome do Registro Civil entregue no ato da matrícula.

Nestes termos,

Peço deferimento

Queimados, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL (ALUNO MAIOR)**

Ilmo Sr (a) Diretor (a) da E. M \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, identidade n° \_\_\_\_\_, matriculado (a) nesse  
Estabelecimento de Ensino, cursando a \_\_\_\_\_ Fase da Educação de Jovens e Adultos, venho solicitar a utilização do uso do  
nome social \_\_\_\_\_ nos registros escolares da Educação Básica, em  
cumprimento à Resolução nº 01, 19 de janeiro de 2018.

Estou ciente que os documentos oficiais serão emitidos como nome do Registro Civil entregue no ato da matrícula.

Nestes Termos,  
Peço deferimento

Queimados, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, (candidato ou responsável pelo menor) \_\_\_\_\_, comprometo-  
me a apresentar o(s) documento(s) faltante(s) na Fase da matrícula, na Unidade Escolar, obedecendo ao Artigo 21 da Resolução  
SEMED nº 10/2024, para confirmação e validação da vaga, junto a esta Unidade Escolar até a data limite de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Documento Faltante:

- ( ) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- ( ) histórico escolar ou declaração de transferência onde deverá constar o ano de escolaridade/etapa para o qual está habilitado, se  
matrícula por transferência;
- ( ) documento que comprove tipo sanguíneo e fator RH;
- ( ) carteira de saúde da criança com registro atualizado das vacinas;
- ( ) cópia do RG do responsável;
- ( ) cópia do CPF do responsável;
- ( ) cópia do RG do aluno maior de 18 anos e emancipados;
- ( ) cópia do CPF do aluno maior de 18 anos e emancipados
- ( ) cópia do cartão do SUS;
- ( ) cópia do cartão do NIS
- ( ) cópia do comprovante de residência.

DECLARO que estou CIENTE que a NÃO apresentação de qualquer um dos documentos faltantes, poderá implicar no  
CANCELAMENTO da matrícula efetivada nesta Unidade Escolar, **e ainda encaminhamento informativo ao órgão de Proteção à  
Criança e ao Adolescente (Lei nº 8069/1990), neste caso, o Conselho Tutelar desta jurisdição. Ou conforme a Lei nº 9394/96,  
em seu art. 4º, inciso VII estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).**

OBSERVAÇÃO: Informamos também que, caso haja o cancelamento, o referido aluno terá garantido o direito primário à educação,  
conforme estabelecido pelo art. 55 da Lei 8069, porém, sem a garantia de ser nesta Unidade, devendo requerer um novo pedido de  
matrícula.

Queimados, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 10**

### RESOLUÇÃO SEMED Nº 011

### ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

O disposto no inciso III do art. 12, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

O disposto no inciso V do art. 13, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de: ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

O disposto no inciso I do art. 24, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

O disposto no inciso V do art. 67, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina que haja período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho dos profissionais de educação;  
A necessidade de planejar e ordenar as atividades escolares da Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Letivo da Rede Pública de Ensino do Município de Queimados para o ano letivo de 2025 para as Unidades Escolares de Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Compete ao Diretor e Diretor Adjunto da Unidade Escolar primar pelo cumprimento deste Calendário, sob a orientação e supervisão da SEMED.

§ 1º - Compete ao Diretor e Diretor Adjunto da Unidade Escolar assegurar ampla divulgação do Calendário Letivo 2025 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

§ 2º Compreende-se por Recesso Escolar o período no qual não haverá atividades pedagógicas.

§ 3º Compete a SEMED emitir orientações acerca do funcionamento das atividades administrativas das unidades escolares durante o período de Recesso Escolar (RE), previsto no Calendário Letivo 2025.

§ 4º Compete ao Diretor e Diretor Adjunto da Unidade Escolar garantir o funcionamento das atividades administrativas, durante o período de Recesso Escolar (RE), conforme orientações da SEMED.

§ 5º O período de 14 a 28 de julho do corrente ano compreende férias dos membros de carreira do magistério, caracterizados no Art. 4º, alínea "a" da Lei 169/95.

Art. 3º - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Escolar, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, como sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos, devendo este dia ser comunicado e autorizado pela SEMED, para fins de garantia se necessário da alimentação e transporte.

Art. 4º - Os períodos disponíveis para realização dos Conselhos de Classe têm por princípio possibilitar aos Diretores e Diretor Adjunto planejarem as reuniões de acordo com a realidade escolar, podendo organizá-los por turno.

§ 1º - O dia do Conselho de Classe e Grupo de Estudos constitui-se em dia letivo, garantindo o cumprimento do preceito legal.

§ 2º - Compete à SEMED organizar via Calendário Letivo, as datas de realização dos Conselhos de Classe, respeitando o período letivo estabelecido, bem como realizar o seu acompanhamento.

Art. 5º - A reunião de pais e responsáveis será realizada em meio período, sem prejuízo à oferta do dia letivo e da hora-aula a ser complementada por Atividades Complementares.

Art. 6º - A SEMED organizará a realização do Preenchimento dos documentos previstos em Calendário;

Art. 7º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANDRÉ LUÍZ MONSORES ASSUMÇÃO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231-01

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Calendário Letivo 2025 - Educação Infantil/ Ensino Fundamental/ EJA

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL																																																																																																																																																																																													
<p>20 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table> <p>1 - Feriado ● Férias</p>	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<p>20 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td></td></tr> </table> <p>3 - Acolhida Professores 4 - Jornada Pedagógica 27 e 28 - Planejamento Anual</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		<p>16 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>3, 5, 6 e 7 - Recesso Escolar 4 - Feriado ● Semana de combate à violência contra a mulher / Valorização da figura feminina.</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<p>18 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>18 - Feriado 21 - Feriado 22 - Recesso Escolar 23 - Feriado 29 - Preenchimento de Documentos 30 - Conselho de Classe</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30														
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
			1	2	3	4																																																																																																																																																																																										
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																																																																										
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																																																																										
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																																																																										
26	27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																											
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
						1																																																																																																																																																																																										
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																										
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																										
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																										
23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																											
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
						1																																																																																																																																																																																										
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																										
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																										
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																										
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																																																																										
30	31																																																																																																																																																																																															
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					1	2																																																																																																																																																																																										
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO																																																																																																																																																																																													
<p>20 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table> <p>1 - Feriado 2 - Recesso Escolar 12 - Dia Nac. de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 19 - Grupo de Estudos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	<p>19 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>6 - FLIQ - Feira Literária de Queimados 19 - Feriado 20 - Recesso Escolar</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						<p>12 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>10 - Preenchimento de Documentos 11 - Conselho de Classe ● Férias 29 - Grupo de Estudos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<p>21 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>29 - Feira de Ciências, Inovação e Tecnologia de Queimados</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31												
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
			1	2	3																																																																																																																																																																																											
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																																																																										
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																																																																										
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																																																																										
25	26	27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					6	7																																																																																																																																																																																										
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																																																																										
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																																																																										
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																										
29	30																																																																																																																																																																																															
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
						1																																																																																																																																																																																										
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																										
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																										
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																										
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																																																																										
30	31																																																																																																																																																																																															
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
						1																																																																																																																																																																																										
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																										
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																										
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																										
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																																																																										
30	31																																																																																																																																																																																															
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO																																																																																																																																																																																													
<p>23 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table> <p>1 - Início de mês cívico escolar 13 - Desfile cívico ● Semana nacional da luta da pessoa com deficiência (PcD) 29 - Preenchimento de Documentos 30 - Conselho de Classe</p>	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<p>21 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>15 - Dia do professor 22 - Grupo de Estudos 28 - Ponto facultativo</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<p>16 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>● Semana da Consciência Negra 19 - Seminário Étnico-Racial 20 - Feriado 21 - Recesso Escolar</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							<p>15 dias letivos</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>8 - Feriado 18 - Preenchimento de Documento 19 - Conselho de classe 22 - Término do período Letivo 23 e 24 - Recesso Escolar 25 - Feriado 26, 29, 30 e 31 - Recesso Escolar</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
			1	2	3	4																																																																																																																																																																																										
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																																																																										
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																																																																										
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																																																																										
26	27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																											
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
						1																																																																																																																																																																																										
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																										
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																										
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																										
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																																																																										
30	31																																																																																																																																																																																															
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
						1																																																																																																																																																																																										
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																										
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																										
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																										
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																																																																										
30																																																																																																																																																																																																
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
						1																																																																																																																																																																																										
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																										
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																										
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																										
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																																																																										
30	31																																																																																																																																																																																															

**REGULAR / EJA I**  
1º Período: 03/02 a 30/04 - 54 dias letivos  
2º Período: 05/05 a 11/07 - 48 dias letivos  
3º Período: 29/07 a 30/09 - 47 dias letivos  
4º Período: 01/10 a 22/12 - 54 dias letivos

**EJA II a IX**  
1º Período: 03/02 a 30/04 - 54 dias letivos  
2º Período: 05/05 a 11/07 - 48 dias letivos  
1º Período: 29/07 a 30/09 - 47 dias letivos  
2º Período: 01/10 a 22/12 - 54 dias letivos

**CRONOGRAMAS E ORIENTAÇÕES SOBRE DEMAIS PROJETOS PEDAGÓGICOS QUE SERÃO IMPLEMENTADOS AO LONGO DO ANO SERÃO ENCAMINHADOS VIA MEMORANDO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 12**

### EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2024

Instrumento nº 003/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 019 a 027 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **LUCIANE REIS MASINI MANSO**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 9 (nove) DIAS, a contar de 21/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 010/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 055 a 063 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **LILIA ANCELMO CANAFISTULA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 9 (nove) DIAS, a contar de 21/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 016/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 084 a 092 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **MARIA DE FATIMA PEREIRA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 9 (nove) DIAS, a contar de 21/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 018/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 102 a 110 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **GLORIA MARIA DE AGUIAR**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 9 (nove) DIAS, a contar de 21/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 007/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 046 a 054 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **CALEDE ARCHANJO DE OLIVEIRA SILVA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 9 (nove) DIAS, a contar de 21/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 004/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 028 a 036 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **SORAIA MARCILIA DE OLIVEIRA ALVES**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 9 (nove) DIAS, a contar de 21/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 020/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 111 a 119 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **ROSEMERE MARIA ARAUJO DE LIMA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 9 (nove) DIAS, a contar de 21/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 006/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 037 a 045 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **VANIA MIRANDA DA SILVA COUTO**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 9 (nove) DIAS, a contar de 21/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 001/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 001 a 009 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **HERMINIA ANDREA DIONIZIO**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 9 (nove) DIAS, a contar de 21/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 026/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 138 a 146 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **ROSILENE DA SILVA DOS SANTOS**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 3 (três) DIAS, a contar de 27/08/2024, e término em 30/12/2024.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 13**

Instrumento nº 024/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 129 a 137 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **PATRICIA MARIA SOUSA DE ARAUJO**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 3 (três) DIAS, a contar de 27/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 022/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 120 a 128 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **PRISCILA RAMOS GABRIEL MARINK**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 3 (três) DIAS, a contar de 27/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 027/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 147 a 155 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **ALEXANDRA REGINA PENA DA SILVA OTERO**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 04 (quatro) MESES E 1 (um) DIA, a contar de 29/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 032/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 183 a 191 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **CATIA CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 04 (quatro) MESES E 1 (um) DIA, a contar de 29/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 029/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 165 a 173 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **ELIANA MARIA SALVIANO DA CUNHA**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 04 (quatro) MESES E 1 (um) DIA, a contar de 29/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 042/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 246 a 254 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **CLEIDE ANDRADE DA SILVA**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 04 (quatro) MESES E 1 (um) DIA, a contar de 29/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 041/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 237 a 245 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **FELIPE VENTURA PEREIRA**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 04 (quatro) MESES E 1 (um) DIA, a contar de 29/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 040/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 228 a 236 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **GEOVANE ALENCAR XAVIER MATOS**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 04 (quatro) MESES E 1 (um) DIA, a contar de 29/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 035/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 201 a 209 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **RUTE FAGUNDES DE REZENDE CUNHA**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 04 (quatro) MESES E 1 (um) DIA, a contar de 29/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 033/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 192 a 200 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **VERONICA DOS SANTOS LIMA LOURENÇO**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 04 (quatro) MESES E 1 (um) DIA, a contar de 29/08/2024, e término em 30/12/2024.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 14

Instrumento nº 037/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 219 a 227 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **ZILA AGUIAR DA CRUZ BARBOSA**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 04 (quatro) MESES E 1 (um) DIA, a contar de 29/08/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 060/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 374 a 382 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **ANDRE VILLANOVA GOMES**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 055/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 318 a 326 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 058/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 356 a 364 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **CARLA CRISTINA PIMENTEL DA SILVA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 059/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 365 a 373 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **NILVA APARECIDA SIMÃO DE LIMA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 061/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 389 a 397 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **ESTER CRISTINA COSTA GARCIA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 062/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 398 a 400 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **MICHAEL COSTA DA SILVA**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 048/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 264 a 272 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **ANDREA CRISTINA DOS REIS FIRMO SILVA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 054/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 309 a 317 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **RAFAELA DESIRÉ BORGES DE CARVALHO ESPINDOLA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 056/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 327 a 335 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **ANA PAULA SALES DA COSTA SILVA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 15**

Instrumento nº 072/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 458 a 466 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 003/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **MARCIA FERNANDES AVELINO**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 066/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 418 a 425 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 003/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **CAMILA DO NASCIMENTO DOS ANJOS**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 053/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 300 a 308 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **MARIA DE FATIMA FARIA DE OLIVEIRA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 069/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 504 a 513 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 003/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **SIMONE COSTA BRITO**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 068/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 426 a 434 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 003/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **MARIA JUCILENE LOPES ARAUJO AGUIAR**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 049/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 273 a 281 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **JOSILAINE LIMA DE BRITO**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 074/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 489 a 497 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 003/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **CLARISSA CRISTIANA DA SILVA SOARES DOS SANTOS**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h. e 30 min. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

Instrumento nº 046/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato Temporário de Pessoal, arquivado às folhas 336 a 346 do Livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo Administrativo nº 0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **JOSELINA DOS SANTOS ROSA**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 (Dois mil e novecentos e treze e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16 h. Prazo: 03 (três) MESES E 16 (dezesesseis) DIAS, a contar de 14/09/2024, e término em 30/12/2024.

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO**

Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231/01

### Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 123/SEMUR/2024.** Tornar público a Certidão de Rememramento Nº 190/2024, destinado à **DELFINA CARVALHO PONTES**, que de acordo com informações constantes, três áreas foram remembradas perfazendo assim 125.130,17m<sup>2</sup> de superfície, na Estrada de Caramujos - Bairro Vila Central, no município de Queimados/RJ. Emitido em 29 de outubro de 2024, através do processo de nº 0494/2023/10, em nome do requerente.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 16**

**PORTARIA Nº 124/SEMUR/2024.** Tornar público a Certidão de Desmembramento Nº 191/2024, destinado à **DELFINA CARVALHO PONTES**, que de acordo com informações constantes, a área de 215.414,00m<sup>2</sup> encontra-se desmembrada, em cinco áreas distintas, na Estrada de Caramujos - Bairro Vila Central, no município de Queimados/RJ. Emitido em 29 de outubro de 2024, através do processo de nº 0494/2023/10, em nome do requerente.

**AMANDA BARRETO RODRIGUE**  
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat. 14345/01 – PMQ

### Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 003/SEMDEC/24.

O Secretário Municipal de Defesa Civil de Queimados no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO);

CONSIDERANDO os Órgãos que compõe o SIMDEC (Sistema Municipal de Defesa Civil) obrigatoriamente estabeleceram Representantes para responderem pelas atribuições conferidas aos mesmos na qualidade de Grupos de Atividades Coordenadas (GRAC) nos períodos de Resposta e Recuperação; e no período de normalidade o Grupo de Gerenciamento de Redução de Riscos de Desastres (GGRRD) sendo os períodos de Prevenção, Mitigação e Preparação;

CONSIDERANDO há possibilidade do Município de Queimados ser assolado por desastres naturais, tecnológicos e antrópicos, trazendo toda sorte de infortúnio para os municípios de nossa região;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do referido grupo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Todos os Secretários Municipais deverão designar dois representantes de cada secretaria, sendo um titular e um suplente para composição do sistema municipal de Defesa Civil ao prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação através de ofício a ser enviado à Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados – SEMDEC, contendo **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes dados dos servidores designados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
E-MAIL	TELEFONE	WHATSAPP

Art. 2º - A convocação dos designados nas situações que visam a necessidade de atuação do grupo de Atividades Coordenadas conforme atribuições previstas na Matriz de Responsabilidades, anexo do Plano Municipal de Contingências, serão realizadas através do acionamento direto dos Gestores da Secretaria Municipal de Defesa Civil, objetivando o retorno a normalidade o mais rápido possível.

Art. 3º - A convocação dos designados para capacitação das atividades administrativas e operacionais conforme atribuições previstas na Matriz de Responsabilidades, anexo do Plano Municipal de Contingências.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
Mat. 14753/02

### Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **04 de outubro de 2024**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Montagem das Comissões;
- Atualizações Projeto Parceiro do Idoso – Santander;
- Informes.

Andrea Mendes Ferreira Rosa  
Presidenta do COMDEPI

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 17

### Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 047/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, reajustados pelo RGPS e isenção do imposto de renda à servidora **Rogéria Vale Moreira Siliprandi**, tendo em vista o que consta no processo nº. 97/2024-E, com fundamento no **Art. 40 § 1º, I da CRFB/88 (Redação dada pela EC 41/2003)**, matrícula nº. 7630/91, ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, Nível I, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº. 10887/2004.....R\$ 3.912,38  
**Valor dos Proventos calculados com base no vencimento e no triênio.....R\$ 3.912,38**

**Jefferson Pereira da Silva**  
Diretor – Presidente do PREVIQUEIMADOS  
Matrícula. 4223/41

### Atos do Poder Legislativo

ATO nº 113/2024 de 31 de outubro de 2024

**EMENTA: “Abre crédito suplementar ao orçamento vigente”**

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária Municipal nº 1.782/24 de 24 de janeiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	31	17	8.000	3.3.90.93.00.00.00.00	500	255.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
4	1	1	31	17	5.01	3.1.91.13.02.00.00.00	500	8.130,27
4	1	1	31	17	2.000	3.3.90.30.00.00.00.00	500	6.024,95
4	1	1	31	17	8.002	3.3.90.46.01.00.00.00	500	64,71
4	1	1	31	17	8.002	3.3.90.49.01.00.00.00	500	8.691,06
4	1	1	31	17	8.001	3.1.90.11.00.00.00.00	500	172.089,01
4	1	1	31	17	8.001	3.1.91.13.02.00.00.00	500	60.000,00

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 092/CM/24. CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº. 075/CM/2024, que autorizou a requisição da servidora **MARIA CÉLIA ALVES DE ANDRADE**, Recepcionista, Matrícula 1364, da Câmara Municipal de Queimados, para o Tribunal Regional Eleitoral Juízo da 139ª Zona Eleitoral - Japeri, Rio de Janeiro, de acordo com o disposto na Lei nº 6.999/82 e da Resolução TRE-RJ nº 1.217/2022, a contar de 30/10/2024. (Processo nº. 08/082/2024)

**PORTARIA Nº. 093/CM/2024** – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS JÚNIOR**– Matrícula 1350, Recepcionista. (Processo nº. 08/095/2024)

**PORTARIA Nº 094/CM/24.** Interromper por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **LETÍCIA CRUZ CASSIMIRO**, matrícula nº 1392, Assessor Legislativo, referente ao período: 15/10/2024 à 13/11/2024.

**PORTARIA Nº 095/CM/2024. CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 077/CM/2024, que designou a servidora **LIVIA DE ALMEIDA GOULART**, matrícula 1475, para responder interinamente como Chefe da Divisão de Protocolo, a contar de 30/10/2024.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 208 – Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 18**

---

**PORTARIA Nº 096/CM/2024. EXONERAR** o servidor **THALLES DA SILVA SANTOS**, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCI, a contar de 31/10/2024.

**PORTARIA Nº 097/CM/2024. CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 078/CM/2024, que designou a servidora **ERICA NERY MARTINS**, matrícula 1494, para responder interinamente como Chefe da Divisão de Patrimônio, a contar de 30/10/2024.

**PORTARIA Nº 098/CM/2024. CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº. 076/CM/2024, que autorizou a requisição do servidor **LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS DE SOUZA JUNIOR**, Recepcionista, Matrícula 1350, da Câmara Municipal de Queimados, para o Tribunal Regional Eleitoral Juízo da 139ª Zona Eleitoral - Japeri, Rio de Janeiro, de acordo com o disposto na Lei nº 6.999/82 e da Resolução TRE-RJ nº 1.217/2022, a contar de 30/10/2024. (Processo nº. 08/082/2024)

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**